



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10571, DE 10 DE JULHO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.750.974,32 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme autorização contida na Lei nº 1204, de 9 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES; Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.750.974,32 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), indicadas no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I a este Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de repasses do Ministério da Saúde, de acordo com os valores constantes da Portaria nº 482/GM, de 17 de abril de 2003.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10564, de 8 de julho de 2003, conforme Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

Publicado no Diário Oficial
n.º 3267 do dia 11/07/07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1071 DE 10 DE JULHO DE 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.750.974,32 para atender às despesas consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 42, inciso V, da Constituição Federal e similares autorização contida na Lei nº 204, de 9 de julho de 2003.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE - ERS, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.750.974,32 (oito milhões, setecentas e cinquenta e setenta e quatro reais e cinco centavos), indicados nos Anexos I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da execução da arrecadação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I a este Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no caput deste artigo é proveniente de 2007. O Ministério da Saúde, de acordo com os valores constantes da Portaria nº 482/DM, de 12 de maio de 2003.

Art. 3º Fica aberta a programação das despesas trimestrais estabelecidas pelo Anexo II a este Decreto de julho de 2007, conforme Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2007. 117º da República.

IVO MARCIO CASSEL
Governador

EDUARDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administrativo

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
 GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1712.103021094.2535	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES SUPPORTO AO TETO FINANCEIRO PARA OS MUNIC. ORIUNDOS DO SUS	3320.4100	09	126.000,00	
		3340.4100	09	7.544.974,32	
		3350.4300	09	1.080.000,00	
				8.750.974,32	
TOTAL				8.750.974,32	



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
 GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	30.939.803,99	39.421.909,16	108.263.832,17	3.957.750,00	182.583.295,32

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES		
CODIGO : 17.12		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO
		CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	09	8.750.974,32
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRE	09	8.750.974,32
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTER	09	8.750.974,32
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UN	09	8.750.974,32
1721.30.00 -	09	8.750.974,32
1721.33.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RE	09	8.750.974,32
TOTAL		8.750.974,32

